

PARECER

TC-004650.989.19-7

Prefeitura Municipal: Santa Rita do Passa Quatro.

Exercício: 2019.

Prefeito: Leandro Luciano dos Santos.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO REDUZIU DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. DEFICIÊNCIA FINANCEIRA INFERIOR A UM MÊS DE ARRECAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DOS BALANÇOS.

Câmara Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro - SP

PROTOCOLO

N.º 419/2021

Em 17 / 11 / 2021

APLICAÇÃO NO ENSINO	26,89%
DESPESAS COM FUNDEB	100%
MAGISTÉRIO – FUNDEB	72,68%
DESPESAS COM PESSOAL	49,86%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	28,41%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	5,15%

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 24 de agosto de 2021, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas do PREFEITO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, relativas ao exercício de 2019, sem embargo de advertências e recomendações.



GABINETE DO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I – 3º Andar
(11) 3292-3217
cgcecr@tce.sp.gov.br



O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2021.

Antonio Roque Citadini - Presidente

Edgard Camargo Rodrigues – Relator

TC-004650.989.19-7